



ADITIVO/CORREÇÃO AO ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO À PEÇA 76

TC 007.691/2016-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

Responsáveis: Eurípedes Lourenço de Melo (CPF: 533.858.961-34) e Fransérgio Alves Rocha (CPF: 831.362.581-34).

Representação Legal: Moises Marques Ribeiro, OAB/TO 4.777 e outros, representando Eurípedes Lourenço de Melo e Diogo Karlo Souza Prados, OAB/TO 5328 e outros, representando Fransérgio Alves Rocha.

Em razão de equívoco na notificação do **Acórdão 4485/2017 - TCU - 2ª C**, Sessão Ordinária de 23/5/2017, Ata 17/2017 (peça 55), Relator André Luís de Carvalho, que foi encaminhada para o antigo endereço do advogado do Sr. **Eurípedes Lourenço de Melo**, foi necessário expedir um novo ofício para correção da falha, conforme quadro abaixo:

Responsável: **Eurípedes Lourenço de Melo** (CPF: 533.858.961-34).

Endereço para notificação: Procuração (peça 30)

Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 0259/2018-TCU-Secex/TO	9/4/2018	91	18/4/2018	92

Transcorridos os prazos recursais em **3/5/2018**, o responsável não recorreu da decisão proferida por esta Corte de Contas, tampouco recolheu tempestivamente o valor da dívida que lhe fora imposta, ocorrendo o trânsito em julgado do AC 4485/2017-TCU-2C em **4/5/2018**.

Certifico, por fim, que foi atualizado o registro no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 95.

Secex/TO, em 8 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)

MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0